

## ATENÇÃO COLEGAS

# Continua em vigor o Contrato Coletivo de Trabalho, celebrado pela FENPROF, para o Ensino Particular e Cooperativo

O Contrato Coletivo de Trabalho do Ensino Particular e Cooperativo celebrado entre a FENPROF e a AEEP continua em vigor enquanto não existir despacho em contrário do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social (MSESS). Portanto, não basta a vontade da AEEP para que o CCT caduque.

Assim, o clausulado da convenção mantém-se integralmente em vigor, o que inclui, naturalmente:

- Duração e organização do horário de trabalho, componente letiva e não letiva;
- Avaliação de desempenho nos termos do regulamento constante do CCT;
- Progressão na carreira;
- Marcação do período de férias de acordo com o estipulado no CCT, incluindo a majoração.

Logo que a FENPROF seja notificada do despacho do MSESS fará nova atualização de toda informação relativa à evolução deste processo.

**É indispensável estar atento, agir e, se necessário, reagir perante eventuais procedimentos ilegais por parte das direções dos estabelecimentos de ensino.**

**É necessário não ceder perante eventuais ameaças, mantendo-se informado/a sobre os direitos que lhe assistem.**

**Não se deixe enganar. Defenda os seus direitos. Lute por eles.**

Para mais esclarecimentos contacte o seu Sindicato.



**FENPROF**

Federação Nacional dos Professores

[www.fenprof.pt](http://www.fenprof.pt)